



# Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

## PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando o artigo 4º, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006, compete ao Ipesaúde, no cumprimento da sua finalidade básica, a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante a aplicação de programas de assistência médica ambulatorial, através de serviços próprios, complementados por prestadores credenciados;

E ainda, a necessidade de garantir a promoção das referidas ações sob criterioso controle de qualidade e eficiência;

Em consonância com a manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de janeiro de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Atualizar a **Tabela de Procedimentos na especialidade Mastologia (honorários médicos - códigos abertos e pacotes)** dos serviços prestados na rede credenciada do Ipesaúde, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1.01.01.276	CONSULTA COM MASTOLOGISTA	RS 60,00
3.06.02.017	BIOPSIA INCISIONAL	RS 88,00
3.06.02.025	COLETA DE FLUXO PAPILAR DE MAMA	RS 8,00
3.06.02.041	CORRECAO DE INVERSAO PAPILAR - UNILATERAL	RS 88,00
3.06.02.050	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	RS 69,00
3.06.02.068	DRENAGEM E/OU ASPIRACAO DE SEROMA	RS 16,00
3.06.02.076	EXERESE DE LESAO DA MAMA POR MARCACAO ESTEREOTAXICA OU ROLL	RS 340,00
3.06.02.084	EXERESE DE MAMA SUPRA-NUMERARIA - UNILATERAL	RS 160,00
3.06.02.092	EXERESE DE NODULO	RS 100,00
3.06.02.106	FISTULECTOMIA DE MAMA	RS 160,00
3.06.02.114	GINECOMASTIA - UNILATERAL	RS 340,00
3.06.02.122	CORREÇÃO DA HIPERTROFIA MAMÁRIA-UNILATERAL	RS 476,00
3.06.02.130	LINFADENECTOMIA AXILAR	RS 384,00
3.06.02.149	MASTECTOMIA RADICAL OU RADICAL MODIFICADA	RS 560,00
3.06.02.157	MASTECTOMIA SIMPLES	RS 368,00
3.06.02.173	MASTOPLASTIA EM MAMA OPOSTA APOS RECONSTRUCAO DA CONTRALATERAL	RS 368,00
3.06.02.181	PUNCAO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA - LESAO PALPAVEL	RS 69,00
3.06.02.190	QUADRANTECTOMIA E LINFADENECTOMIA AXILAR	RS 476,00
3.06.02.203	QUADRANTECTOMIA - RESSECCAO SEGMENTAR	RS 260,00
3.06.02.211	RECONSTRUCAO DA PLACA AREOLO MAMILAR - UNILATERAL	RS 160,00
3.06.02.220	RECONSTRUCAO MAMARIA COM A COLOCACAO DE IMPLANTE - UNILATERAL	RS 524,00
3.06.02.238	RECONSTRUCAO MAMARIA COM RETALHO MUSCULAR OU MIOCUTANEO - UNILATERAL	RS 560,00
3.06.02.246	RECONSTRUCAO MAMARIA COM RETALHOS CUTANEOS REGIONAIS	RS 524,00
3.06.02.254	RECONSTRUCAO PARCIAL DA MAMA POS-QUADRANTECTOMIA	RS 368,00
3.06.02.262	RECONSTRUCAO DA MAMA COM PROTESE E/OU EXPANSOR	RS 524,00
3.06.02.270	RECONSTRUCAO TOTAL DA MAMA COM RETALHO	RS 560,00
3.06.02.289	RESSECCAO DO LINFONODO SENTINELA / TORACICA LATERAL	RS 240,00
3.06.02.297	RESSECCAO DO LINFONODO SENTINELA / TORACICA MEDIAL	RS 240,00
3.06.02.300	RESSECCAO DOS DUCTOS PRINCIPAIS DA MAMA - UNILATERAL	RS 172,00
3.06.02.319	RETIRADA DA VALVULA APOS COLOCACAO DE EXPANSOR PERMANENTE	RS 148,00
3.06.02.327	SUBSTITUICAO DE PROTESE	RS 148,00

### CBHPM – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.08.08.068	MARCACAO PRE-CIRURGICA POR ESTEREOTAXIA. ORIENTADA POR MAMOGRAFIA. US OU TC (POR MAMA)	RS 117,93
4.08.08.084	PUNCAO OU BIOPSIA MAMARIA PERCUTANEA POR AGULHA FINA	RS 104,91
4.08.08.092	BIOPSIA PERCUTANEA DE FRAGMENTO MAMARIO (CORE BIOPSY) ORIENTADA POR US OU RX - AGULHA GROSSA	RS 171,46

### PACOTES DE HONORÁRIOS DEQUIPE CIRÚRGICA (EXCETO ANESTESIOLOGISTA)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.82.0000	MASTECTOMIA RADICAL OU RADICAL MODIFICADA	RS 2.317,76
0.92.82.0018	MASTECTOMIA SIMPLES OU TOTAL	RS 1.109,83
0.92.82.0026	QUADRANTECTOMIA (SEGMENTECTOMIA) COM ESVAZIAMENTO AXILAR COM RECONSTRUÇÃO DE RETALHO	RS 1.755,16

	CUTÂNEO	
0.92.82.0034	RESSECÇÃO SEGMENTAR (QUADRANTECTOMIA)	RS 869,66
0.92.82.0042	EXTIRPAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO ÚNICO	RS 409,33
0.92.82.0050	EXTIRPAÇÃO DE 2 A 4 NÓDULOS MAMÁRIOS	RS 900,56
0.92.82.0069	EXTIRPAÇÃO DE 5 OU MAIS NÓDULOS MAMÁRIOS	RS 1.514,57
0.92.82.0077	ESVAZIAMENTO LINFÁTICO AXILAR	RS 1.135,72
0.92.82.0085	LINFONODO SENTINELA – PROC. ASSOCIADOS	RS 1.083,23
0.92.82.0093	ROLL DE PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS	RS 938,80
0.92.82.0107	RESSECÇÃO DOS DUCTOS PRINCIPAIS DA MAMA - UNILATERAL	RS 442,11
0.92.82.0123	EXTIRPAÇÃO DE MAMA SUPRA-NUMERÁRIA	RS 409,35
0.92.82.0131	CIRURGIA DE FÍSTULA MAMÁRIA	RS 800,00
0.92.82.0140	GINECOMASTIA UNILATERAL	RS 1.500,00
0.92.82.0158	GINECOMASTIA BILATERAL	RS 3.000,00
0.92.82.0166	RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA COMBINADA OU NÃO (COM PRÓTESE E/OU RET. MIOCUTÂNEO) UNILATERAL - TARDIA	RS 3.000,00
0.92.82.0174	RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA COMBINADA OU NÃO (COM PRÓTESE E/OU RET. MIOCUTÂNEO) UNILATERAL - IMEDIATA	RS 3.000,00
0.92.82.0182	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ASSIMETRIA MAMÁRIA	RS 938,80
0.92.82.0190	MASTECTOMIA SUBCUTÂNEA E INCLUSÃO DA PRÓTESE	RS 2.644,48
0.92.82.0204	SUBSTITUIÇÃO DE PRÓTESE	RS 646,42
0.92.82.0301	MASTOPLASTIA EM MAMA OPOSTA APÓS RECONSTRUÇÃO DA CONTRALATERAL	RS 938,80
0.92.82.0409	CORREÇÃO DE INVERSÃO PAPILAR - UNILATERAL	RS 500,00
0.92.82.0417	COLETA DE FLUXO PAPILAR DE MAMA	RS 80,00
0.92.82.0425	BIÓPSIA INCISIONAL DE MAMA	RS 500,00
0.92.82.0433	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	RS 500,00
0.92.82.0441	DRENAGEM E/OU ASPIRAÇÃO DE SEROMA	RS 250,00
0.92.82.0468	RECONSTRUÇÃO DA PLACA ARÉOLO MAMILAR – UNILATERAL	RS 409,35
0.92.82.0450	RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA COM RETALHOS CUTÂNEOS REGIONAIS	RS 1.542,95
0.92.82.0476	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DA MAMA PÓS QUADRANTECTOMIA	RS 1.083,23
0.92.82.0484	RESSECÇÃO DE LINFONODO SENTINELA / TORÁCICA MEDIAL	RS 1.204,98
0.92.82.0492	RETIRADA DE VÁLVULA APÓS COLOCAÇÃO DE EXPANSOR PERMANENTE	RS 500,00
0.92.82.0506	BIÓPSIA PERCUTÂNEA COM AGULHA GROSSA. EM CONSULTÓRIO	RS 450,00
0.92.82.0514	PUNÇÃO OU BIÓPSIA PERCUTÂNEA COM AGULHA FINA – POR NÓDULO (MÁXIMO 3 NÓDULOS POR MAMA)	RS 250,00
0.92.82.0522	MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA POR NÓDULO – MÁXIMO DE 3 NÓDULOS POR MAMA, POR US (INCLUI EXAME DE IMAGEM)	RS 360,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, quando, a partir de então os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 10 de fevereiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

  
**CHRISTIAN OLIVEIRA**  
Diretor Presidente do Ipesaúde